PREFEITURA DE ITUIUTABA

<u>LEI Nº</u> 2697, DE 24 DE MAIO DE 1990. Modifica a redação do artigo 10, da Lei nº 2682, de 03 de abril de 1990.

00050

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a $\,$ seguinte lei:

Art.1º - 0 artigo 1º, da Lei nº 2682, de 03 de abril de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Fica declarada de utilidade pública a Associação de Canoagem Águas Correntes e Ecologia, com sede nesta cidade."

Art.2 $\underline{0}$ - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de maio de 1990.

Gilberto Aparente Severino - Prefeito de Ituiutaba -